

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI N.º 006/05, DE 27 DE ABRIL DE 2005

Modifica redação do art. 2º, da Lei nº 142/02-SMG, de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 142/02-SMG, de 30 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do Consórcio de que fala o artigo anterior, que correrão à conta da rubrica orçamentária:- 01.021.26.782.0018.1036 – 0002 – Manut. Sec. Transportes – Consórcio – Melhoramentos e Investimentos - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

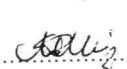
Art. 2º - Continuam em vigor os demais artigos da referida Lei

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de abril de 2005.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL 

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação